



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

---

## PORTARIA 012/2019

**INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **14/01/2019 a 12/02/2019 – Portaria nº 005/2019;**

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de realização de procedimentos necessários ao andamento dos processos administrativos da Câmara Municipal de Vila Pavão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência no dia **31/01/2019**.

**Art. 2º** O dia de interrupção das férias será gozado nos dias imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

---

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**MARCOS LAURENÇO KLOSS**

Presidente da CMVP/ES